

**PORTARIA Nº 122/2018**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ERAÍDES DA COSTA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARIA ERAÍDES DA COSTA, matrícula nº 2269, inscrita no CPF sob o nº 929.597.848-04, efetiva no cargo de AGENTE ESPECIALIZADO, Referência A-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02675P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO   | VALOR (R\$)     |
|---|-----------------|
| Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996                                  | 971,91          |
| Triênio (40%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996                                 | 388,76          |
| Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 107, II, Lei Mun. nº 365/1996 | 971,91          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>2.332,58</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 04 de outubro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA